

Doc.
001057



Décimo Quarto Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Ricardo Nahat - Oficial
Eunice dos Santos Bomfim - Substituta

São Paulo, 20 de setembro de 2.005.

Ao

Senado Federal - Secretaria Geral da Mesa - Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
A/C do Exmo. Sr. Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Senador Delcídio Amaral
Ala Senador Alexandre Costa, sala 13
Brasília - DF
CEP. 70165-900

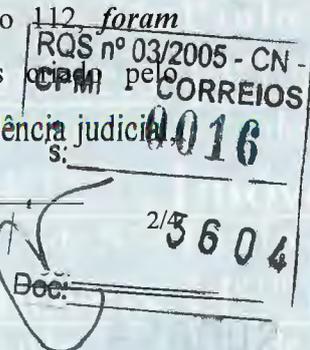


Em atenção ao **Ofício nº 2228/2005** de 13 de setembro de 2.005, expedido nos autos nº 000.05.096023-7 CP-599 - Ação: Pedido de Providências, da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, encaminhando o **Ofício nº 2148/AP/DEGE 2.2 - Prot. CG-36.527/2005** de 17 de agosto de 2.005, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Corregedoria Geral da Justiça, que encaminhou o **Ofício nº 0403/2005 - CPMI - "CORREIOS"** de 01 de agosto de 2.005, Ref. Requerimento nº 03/2005-CN, do Senado Federal - Secretaria Geral da Mesa - Secretaria de Comissões - Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito, pelo presente informamos a essa d. Subsecretaria que, dos assentamentos deste Ofício Imobiliário, não consta registro de nenhum bem imóvel em nome de **DNA PROPAGANDA LTDA., CNPJ. Nº 17.397.076/0001-03, SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ. Nºs 01.322.078/0001-95 e 02.910.798/0001-34, SMP&B PUBLICIDADE LTDA. ou SOLIMÕES PUBLICIDADE LTDA., CNPJ. Nº 16.602.781/0001-24, MULTI-ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA., CNPJ. Nºs 03.824.253/0001-78 e 03.824.253/0002-59, 2S PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ. Nº 05.221.885/0001-72, GRAFITTI PARTICIPAÇÕES**

Décimo Quarto Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Capital

LTDA., CNPJ. Nº 19.163.138/0001-30, ESTRATÉGICA MARKETING E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ. Nº 06.085.065/0001-63, MUNDO PARTICIPAÇÕES LTDA. ou STAR ALLIANCE PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ. Nº 02.645.900/0001-11, MG5 PARTICIPAÇÕES, CNPJ. Nº 03.798.532/0001-04, TOLLENTINO E MELO ASSESSORIA EMPRESARIAL, CNPJ. Nº 05.034.932/0001-79, BRASTEVE LTDA., CNPJ. Nº 02.237.219/0001-34, BRAS TELECOM, CNPJ. Nº 02.234.487/0001-00, POUSO ALEGRE EDITORAÇÕES LTDA., CNPJ. Nº 02.424.377/0001-01, PRAESEPIU CENTRO DE PREPARAÇÃO EQUÍSTRE LTDA., CNPJ. Nº 06.132.904/0001-57, TARGET REPRESENTAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIO S/C LTDA., CNPJ. Nº 01.276.918/0001-20, SF ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ. Nº 03.356.701/0001-56, MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA, CPF. Nº 403.760.956-87, RAMON HOLLERBACH CARDOSO, CPF. Nº 143.322.216-72, RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA, CPF. Nº 492.881.806-72, MARGARETH MARIA DE QUEIROZ FREIRE, CPF. Nº 469.565.906-97, GEISA DIAS DOS SANTOS, CPF. Nº 817.692.376-15, SIMONE LOBO REIS DE VASCONCELOS, CPF. Nº 435.383.206-91, ALEXANDRE VASCONCELOS CASTRO, CPF. Nº 975.204.465-49, FRANCISCO MARCOS CASTILHO SANTOS, CPF. Nº 098.486.226-91, MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM, CPF. Nº 539.593.371-91, EFRAIM JOSÉ FERNANDES BANDEIRA, CPF. Nº 824.708.711-15, ROGÉRIO LANZA TOLENTINO, CPF. Nº 078.496.726-15, JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE MELO, CPF. Nº 081.229.546-34, PEDRO PAULO LUZ LACERDA, CPF. Nº 313.524.051-72, MÁRCIO HIRAM GUIMARÃES NOVAES, CPF. Nº 088.098.016-87, CLÁUDIO RUGGIO DE FIGUEREDO, CPF. Nº 617.569.626-34, ANTÔNIO CARLOS MENDES CAMPOS, CPF. Nº 214.395.086-15 e HUMBERTO EUSTÁQUIO SANTIAGO, CPF. Nº 156.277.216-34.

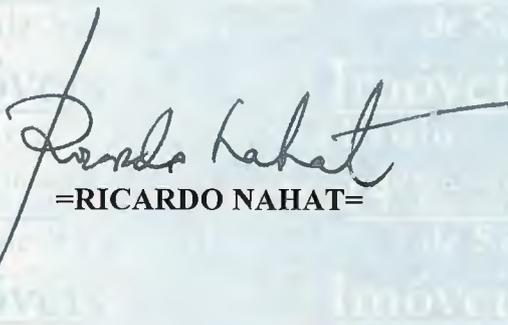
Outrossim, estamos enviando a inclusa **certidão negativa** em nome de **SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ. Nº 62.799.184/0001-59, na qual consta: **a) Prenotado** sob nº 379.338, em 27 de junho de 2.002, o **Ofício nº 789/2002**, de 13 de junho de 2.002, expedido pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, extraído dos autos da Ação Civil Pública nº 2002.61.00.021596-4, no qual consta que **os bens de SMP & B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ. nº 62.799.184/0001-59, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, à Rua Iaiá nº 150, conjunto 112, foram **declarados indisponíveis**, lançado no cadastro eletrônico de indisponibilidades **criado pelo PROVEDOR DE SERVIÇOS DE CORREIOS** em **01/06/2005**, sob o **Protocolo nº 0016** de **2/3** de **3604** de **2005**, ficando a prenotação prorrogada até a solução definitiva da pendência judicial.



Décimo Quarto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua dos Inconfidentes nº 1.190, 6º e 7º andares, **foram declarados indisponíveis**, lançado no cadastro eletrônico de indisponibilidades criado pelo **Provimento 17/99**, ficando a prenotação prorrogada até a solução definitiva da pendência judicial, com as providências que forem então determinadas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os nossos protestos de estima e consideração.


=RICARDO NAHAT=

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Nº: 0018

3604

Rua Jundiáí, nº. 50 - 7º. andar - Ibirapuera - CEP. 04001-140 - Tel. (011) 3885-6891

Doc:



Ricardo Nahat, Oficial do Décimo Quarto Registro de Imóveis da Comarca da Capital de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil,

Certifica, atendendo ao Ofício nº 2228/2005, de 13 de setembro de 2.005, do JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA CAPITAL,

encaminhando o Ofício nº 2148/AP/DEGE 2,2, Protocolado CG 36527/2005, de 17 de agosto de 2.005, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Gabinete do Corregedor Geral, que encaminhou o Ofício nº 0403/2005 – CPMI – “CORREIOS”, de 01 de agosto de 2.005, do Senado Federal – Secretaria Geral da Mesa – Secretaria de Comissões – Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito em Brasília, que revendo os livros do Registro a seu cargo, deles **NÃO**

CONSTA que, SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 62.799.184/0001-59, tenha por qualquer título adquirido, alienado ou onerado imóveis nesta Circunscrição.- CONSTANDO PORÉM: a) Prenotado sob nº

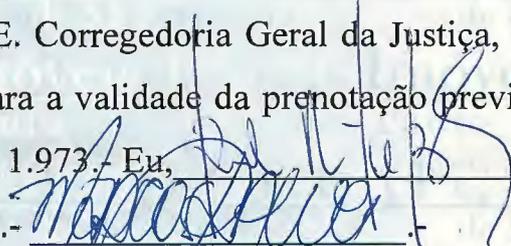
379.338, em 27 de junho de 2.002, o Ofício nº 789/2002, de 13 de junho de 2.002, expedido pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, extraído dos autos da Ação Civil Pública nº 2002.61.00.021596-4, no qual consta que os bens de SMP & B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ

Nº 62.799.184/0001-59, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, à Rua Iaiá nº 150, conjunto 112, foram declarados indisponíveis; lançado no cadastro eletrônico de indisponibilidades criado pelo Provimento 17/99, ficando a prenotação prorrogada até a solução definitiva da pendência judicial, com as providências que forem então determinadas. b) Prenotado sob nº 381.769, em 09 de agosto de 2.002,

o Ofício nº 1506/2002/CP-560, de 08 de agosto de 2.002, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, extraído dos autos do processo nº 000.02.150282-0 de Pedido de Providências, encaminhando o Ofício nº

2416/ACF/DEGE 5.3 – Protocolado CG nº 28.655/2002, de 17 de julho de 2.002, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Gabinete do Corregedor

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
3604
619111

Geral, extraído dos autos da Ação Civil Pública nº 2002.61.00.021596-4, em trâmite perante o Juízo de Direito da 11ª Vara Cível Federal de São Paulo/SP, que encaminhou o **Ofício nº 817/2002**, de 14 de junho de 2.002, expedido pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no qual consta que os bens de **SMP & B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 62.799.184/0001-59**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, à Rua Iaiá nº 150, conjunto 112, **foram declarados indisponíveis**; lançado no cadastro eletrônico de indisponibilidades criado pelo **Provimento 17/99**, ficando a prenotação prorrogada até a solução definitiva da pendência judicial, com as providências que forem então determinadas. O referido é verdade e da fé. São Paulo, vinte de setembro de dois mil e cinco. Se esta certidão for utilizada para lavratura de escritura, **ela é válida por 30 dias**, a partir da data de sua expedição, nos termos do item 12, letra d do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art. 205, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973.- Eu,  (Paulo Roberto Pereira de Barros), auxiliar, a digitei.-

P. nº 605686

REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Marcos Rogério Aluvei
Escrivente Autorizado

ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS.

Buscada e verificada por: Cristiano Pereira.-
D.R.C. Cristiano Pereira.-

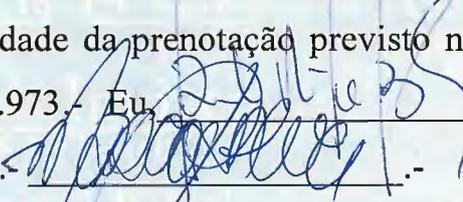


Ricardo Nahat, Oficial do Décimo Quarto Registro de Imóveis da Comarca da Capital de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil,

Certifica, atendendo ao Ofício nº 2228/2005, de 13 de setembro de 2.005, do JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA CAPITAL,

encaminhando o Ofício nº 2148/AP/DEGE 2.2, Protocolado CG 36527/2005, de 17 de agosto de 2.005, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Gabinete do Corregedor Geral, que encaminhou o Ofício nº 0403/2005 – CPMI – “CORREIOS”, de 01 de agosto de 2.005, do Senado Federal – Secretaria Geral da Mesa – Secretaria de Comissões – Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito em Brasília, que revendo os livros do Registro a seu cargo, deles **NÃO CONSTA** que, CRISTIANO DE MELLO PAZ, portador do CPF nº 129.449.476-72, tenha por qualquer título adquirido, alienado ou onerado imóveis nesta Circunscrição.- CONSTANDO PORÉM: a) **Prenotado** sob nº 379.338, em 27 de junho de 2.002, o **Ofício nº 789/2002**, de 13 de junho de 2.002, expedido pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, extraído dos autos da Ação Civil Pública nº 2002.61.00.021596-4, no qual consta que **os bens de CRISTIANO DE MELLO PAZ**, brasileiro, sócio-gerente da co-ré SMP & B Comunicação Ltda, RG nº M-116.640-SSP/MG, CPF nº 129.449.476-72, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua dos Inconfidentes nº 1.190, 6º e 7º andares, **foram declarados indisponíveis**; lançado no cadastro eletrônico de indisponibilidades criado pelo **Provimento 17/99**, ficando a prenotação prorrogada até a solução definitiva da pendência judicial, com as providências que forem então determinadas. b) **Prenotado** sob nº 381.769, em 09 de agosto de 2.002, o **Ofício nº 1506/2002/CP-560**, de 08 de agosto de 2.002, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, extraído dos autos do processo nº 000.02.150282-0 de Pedido de Providências, encaminhando o **Ofício nº 2020/2002/ACF/DEGE 5.3** – Protocolado CG nº 28.655/2002, de 17 de julho de 2.002,

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Ofício nº 2020
3604

expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Gabinete do Corregedor Geral, extraído dos autos da Ação Civil Pública nº 2002.61.00.021596-4, em trâmite perante o Juízo de Direito da 11ª Vara Cível Federal de São Paulo/SP, que encaminhou o **Ofício nº 817/2002**, de 14 de junho de 2.002, expedido pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no qual consta que os bens de **CRISTIANO DE MELLO PAZ**, brasileiro, sócio-gerente da co-ré SMP & B Comunicação Ltda, RG nº M-116.640-SSP/MG, CPF nº 129.449.476-72, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua dos Inconfidentes nº 1.190, 6º e 7º andares, foram declarados indisponíveis; lançado no cadastro eletrônico de indisponibilidades criado pelo **Provimento 17/99**, ficando a prenotação prorrogada até a solução definitiva da pendência judicial, com as providências que forem então determinadas. O referido é verdade e da fé. São Paulo, vinte de setembro de dois mil e cinco. Se esta certidão for utilizada para lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias, a partir da data de sua expedição, nos termos do item 12, letra d do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art. 205, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973. - Eu,  (Paulo Roberto Pereira de Barros), auxiliar, a digitei. -

P. nº 605686

14º REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Marcos Rogério Aluvei
Escrivente Autorizado

ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS.

Buscada e verificada por: Cristiano Pereira.-
D.R.C. Cristiano Pereira.-